



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 11.483

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 31 de março do corrente, o prazo para finalização dos trabalhos **Comissão** criada pelo Ato nº 11.451, com a finalidade de discutir e adotar as providências necessárias para a implantação da nova lei de licitações e contratos neste Poder Legislativo, Lei Federal nº 14.133/21, referente ao Processo Administrativo nº 049/2023.

Volta Redonda, 31 de março de 2023.

Paulo César Lima Conrado
Presidente

Francisco Novaes Filho
Primeiro Secretário

RCP/